



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0020/2017 - LOA

Data: 09/10/2017

Hora: 18:35

Página: 3 de 12

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

EMENTA

CFT- Supervisão do Sistema Financeiro Nacional

MODALIDADE DA EMENDA

Individual

TIPO DE EMENDA

Aprop.- Acréscimo

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

Banco Central do Brasil

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO

04.125.2039.20Y9.0001

Supervisão do Sistema Financeiro Nacional

Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META

Fiscalização realizada(unidade)

QUANTIDADE

22.310

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND

3 Outras Despesas Correntes

MOD. APLICAÇÃO

90 Aplic. Diretas

RP

2

Valor Acrescido

102.462.562

TOTAL

102.462.562

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL

003012

FONTE

100

GND

9

Reserva de Contingência

MOD. APLICAÇÃO

99 A Definir

ID RP

0

2

Valor Deduzido

102.462.562

TOTAL

102.462.562

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta ação é supervisionar o Sistema Financeiro Nacional por meio de: i) Controle e avaliação do acesso ao Sistema Financeiro Nacional, da sua organização e das modificações estruturais das instituições que o compõem; ii) desenvolvimento de estudos e elaboração de normas relativos ao funcionamento do Sistema Financeiro Nacional; iii) análise da regulação do sistema financeiro internacional, com vistas à adoção de padrões internacionais para a equalização de procedimentos; iv) supervisão das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, abrangendo atividades como avaliação baseada em riscos, inspeções geral, multimodular e remota, verificação especial, avaliação de controles internos e conformidade, supervisão de conduta com foco no cumprimento de normas, instauração e decisão de processos administrativos punitivos, monitoramento dessas instituições e dos mercados financeiros, avaliação de cenários, realização de testes de estresse, controle dos riscos assumidos pelas instituições financeiras dentro dos limites estabelecidos pela regulação prudencial; v) outras atividades relacionadas à supervisão do SFN, como atendimento de demandas dos diversos poderes, atendimento ao público, realização de reuniões de coordenação das atividades e dos grupos de trabalho voltados para o aperfeiçoamento dos procedimentos, dos sistemas e das ferramentas de uso da área.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

3764 - Simone Morgado